DECRETO Nº 5.803, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Municipal para Regularização Fundiária e dá outras providências.

JEFERSON RUBENS GARCIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar o número de representantes de cada secretaria, a fim de manter a regularidade das atividades da Comissão Municipal para Regularização Fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que tem por finalidade:

I – definir normas, diretrizes e ações para a regularização dos núcleos urbanos informais, no município, conforme prevê a alínea "c" do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.955, de 22 de fevereiro de 2021.

II – atuar como câmaras de conciliação de conflitos, conforme art. 34, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017 e art. 27, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - 2 representantes indicados pela Chefia de Gabinete do Prefeito:

a) Rodrigo Ricardo dos Santos;
b) Lourival Batista de Souza;

II - 3 representantes indicados pela Secretaria de Administração, sendo obrigatório que um destes seja do Setor de Patrimônio:

a) Jonecir Soares;
b) Gerson dos Santos Chaves;
c) Monica Harms Soares;

III – 4 representantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico:

a) Rosilda Aparecida Boldori;
b) Sérgio Rodrigo Grassi
c) Marta Ferreira da Luz;
d) Samuel Alves Silva;

IV - 2 representantes indicados pela Secretaria da Fazenda:

a) Renata de Aviz;
b) Elaine Terezinha de Brito Pinto Scheneider;

V – 3 representantes indicados pela Secretaria de Planejamento Urbano:

a) João Gabriel Gonzatto Araldi;
b) Reinilda Fiorese;
c) Patrícia Cristiane Duarte da Rosa;

VI - 4 representantes indicados pela Secretaria de Meio Ambiente:

a) Rafael Brito Silveira;
b) Rodrigo Felipe Quintana;

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

c) Fernanda M. P. Mendes Santos Gutierrez;
d) João Claudio Soares;

VII - 1 representante indicado pela Secretaria de Assistência Social:

a) Fabio Tristão Pietrangelo;

VIII - 1 representante indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura:

a) Marcos Celestino Berbet de Lima;

IX - 2 representante indicado pela Procuradoria-Geral do Município:

a) André Gusczak;
b) Jefferson Gonçalo do nascimento;

X – 1 representante indicado pela Secretaria de Infraestrutura:

a) Juliana Pereira Antunes.

§1º A presidência da comissão será exercida pela chefia do Setor de REURB, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente, com quórum mínimo de 3 membros e as deliberações serão lavradas em ata específica, com subscrição dos presentes e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão podem vetadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando não atenderem ao interesse público.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão na forma dos termos aqui expressos.

Art. 5º Revoga-se os seguintes decretos:

I – nº 5.308, de 22 de fevereiro de 2022;

II – nº 5.313, de 17 de março de 2022;

III – nº 5.394, de 29 de abril de 2022;

IV – nº 5.439, de 25 de maio de 2022;

V – nº 5.475, de 30 de junho de 2022;

VI – nº 5.486, de 12 de julho de 2022;

VII – nº 5.576, de 19 outubro de 2022;

VIII – nº 5.788, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.07 13:48:32 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820